



**Termo de Aditamento n° 01
Processo n° 6547/2014**

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “DR. RAUL BAUAB” JAHU, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL VALLE VERNASCHI**, portador da cédula de identidade RG n° 20.931.441-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 280.152.618-56 e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “DR. RAUL BAUAB” JAHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.761.121/0001-24, com sede na Rua Tenente Navarro, n° 642, Centro – Jaú/SP, CEP 17.207-310, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **RAUL BAUAB FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.458.374 e inscrito no CPF sob o n° 068.615.258-12, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar n° 988, de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei n° 8666/93, aditar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica gratuita aos necessitados nas áreas cível, família e criminal conforme plano de trabalho de fls. 209/215 que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS RECURSOS -

O caput e o § 2º da Cláusula Quinta passam a vigorar com a redação a seguir:

“CLÁUSULA QUINTA”

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 23.022,09 (vinte e três mil, vinte e dois reais e nove centavos), a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Braeil S/A.

(...)

§2º - O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 276.265,08 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 251.708,18 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e oito reais e dezoito centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77 do orçamento de 2016, e o restante, R\$ 24.556,90 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.





**CLÁUSULA TERCEIRA
- DA VIGÊNCIA -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** vigorará, a partir de 03 de fevereiro de 2016, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA
- DA PUBLICAÇÃO -**


Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

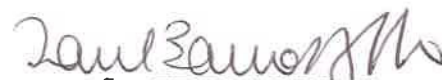
**CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

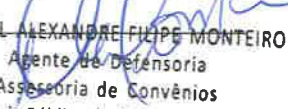
E, por estarem certas e ajustadas firmam o presente termo, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2016.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RAFAEL VALLE VERNASCHI
Defensor Público-Geral


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "DR. RAUL BAUAB" JAHU
RAUL BAUAB FILHO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: MANUEL ALEXANDRE FILIPE MONTEIRO
Agente de Defensoria
RG: Assessoria de Convênios
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

24.832663-F

2. 
Nome: Pâmela Fernandes
RG: 29.608.780-4
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo


DPE/SP

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

1. Entidade Proponente: Fundação Educacional "Dr. Raul Bauab" Jahu:

CNPJ: 50.761.121/0001-24

Endereço: Rua Tenente Navarro, nº 642

Cidade: Jaú/SP

Cep: 17.207-310

Telefone: (14) 2104-3300

2. Representação:

Nome: Dr. Raul Bauab Filho

Cargo: Presidente

CPF: 068.615.258-12

3. Responsáveis pela execução do convênio a ser renovado:

Nome: Nathália Mariah Mazzeo Issa Vieira

RG: 58.269.127-8 SSP/SP

CPF: 046.668.239-56

II - OBJETO DO CONVÊNIO

O presente convênio tem como objeto a prestação de serviços de apoio à assistência Jurídica gratuita prestada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo às pessoas carentes e que não possuem condições de contratar um advogado, por meio de parcerias visando otimizar os serviços e atendimentos prestados.

III - JUSTIFICATIVA

É evidente a importância da Defensoria Pública na representação das pessoas carentes e sem poder econômico para pleitear direitos e ingressar com ações judiciais.

Cumpra a Defensoria Pública nobre função estabelecida na Constituição Federal, em seu artigo 5º, LXXIV, prestando assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem a insuficiência de recursos.

Neste sentido e, com objetivo de cumprir o preceito constitucional acima evidenciado e, visando atender o grande contingente de pessoas carentes, é necessário que a Defensoria Pública estabeleça parcerias de apoio com unidades conveniadas para aumentar o atendimento, além de agilizar a efetivação de direitos dos assistidos.

Desta forma, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "DR. RAUL BAUAB" JAHU, mantenedora das Faculdades Integradas de Jaú e do Curso de Direito, por meio do seu Escritório de Assistência Jurídica, contribuirá com o aumento dos atendimentos e ingresso de ações judiciais à



população carente, atuando em parceria, por meio do presente convênio, com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Somente no ano de 2015 o Escritório de Assistência Jurídica ingressou com 519 ações judiciais e realizou 875 atendimentos, até 30/11/2015.

Sendo assim, a renovação do presente convênio é necessária para que a Defensoria Pública continue cumprindo sua função constitucional, que é promover a integral assistência jurídica aos necessitados, garantindo o acesso rápido e eficaz junto a Poder Judiciário, além de orientar, prevenir e mediar conflitos de interesses entre os assistidos.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO

A celebração da parceria entre a Defensoria Pública e a entidade conveniada é:

- a melhora qualitativa e quantitativa na prestação de assistência judiciárias aos legalmente necessitados, ampliando significativamente o número de atendimentos com a utilização de recursos humanos, didáticos-pedagógicos, físicos e materiais apropriados;
- o aumento do número de estagiários vinculados ao serviço de assistência judiciária e a diversificação das áreas oferecidas;
- a diversificação e integração de experiências teórico e práticas dos estagiários, com objetivo de aprimorar o desenvolvimento profissional desejado, inerente ao perfil dos alunos da instituição.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS

A prestação de assistência jurídica gratuita por meio do convênio a ser renovado será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

5.1) Análise da situação apresentada pelo legalmente necessitado (triagem)

A análise da situação ou problema apresentado pelo legalmente necessitado tem como objetivo diagnosticar a medida correta a ser tomada na defesa de seu direito, orientando-o, mediando conflitos ou ingressando com a ação judicial competente. Referida triagem poderá ser realizada pelos estagiários, sob a orientação e responsabilidade técnica do advogado responsável, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

5.2.1) Serão encaminhadas até 102 indicações mensais atendendo as áreas Penal, Cível e Família. Se eventualmente em um mês o número de indicações for inferior a 102, a Defensoria poderá compensar no mês seguintes, acrescentando o número de indicações não enviadas.



5.2.2) Áreas Jurídicas contempladas no atendimento

Os atendimentos envolverão as seguintes áreas jurídicas:

- Área de Família: ação de alimentos, execução de alimentos, separações e divórcios judiciais, consensuais e litigiosos, conversão de separação em divórcio, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de união estável, emancipação judicial outorgada e com consentimento, tutela, curatela, cautelares e pedido de alvará em geral.
- Área Cível: atuação em questões cíveis em geral, incluindo ações de rito ordinário, sumário, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, declaratórias, mandado de segurança, obrigação de fazer, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, procedimento especial de jurisdição voluntária e contenciosa e curadoria especial.
- Área Penal: atuação nos processos criminais de ritos sumário, ordinário e especial, impetração de habeas corpus, queixa crime, reabilitação e benefícios de execução penal, realização de plantão para atendimento de cartas precatórias criminais, exceto processos de competência do Tribunal do Juri.

5.3) Propositura de ações

A propositura de ações consiste na elaboração de peça formal, fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias, jurisprudências, legislação aplicável, instruída com os documentos necessários para provar o que se alega.

5.4) Acompanhamento

O acompanhamento consiste na supervisão da tramitação do processo, com a tomada das devidas providências processuais, visando a satisfação dos direitos do assistido.

O acompanhamento deverá acontecer com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases dos processos, visando o enriquecimento das experiências curriculares por meio da participação das atividades jurídicas reais realizadas, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visitas orientadas;
- d) análise de autos, findos e em tramitação;
- e) elaboração de textos, peças jurídicas, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;



f) estudos e pesquisas nas fontes formais de direito;

g) participação em audiências conciliatórias, de instrução e julgamento e outras.

5.5) Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visa o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente em benefício do assistido.

VI - PRAZO

Com a efetivação da renovação, o convênio perdurará por mais 12 (doze) meses, a contar da data da finalização do período anterior, podendo ser prorrogado por outros períodos de 12 meses subseqüentes, salvo previsão contrária no instrumento do próprio convênio, mediante termo aditivo, com proposta justificada e novo plano de trabalho, que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos 60 (sessenta) dias antes do término do ajuste.

VII – EQUIPE

A equipe de trabalho será formada por:

Quantidade	Cargo
01	Coordenador do Projeto
03	Advogados
01	Psicóloga
01	Assistente Social
02	Estagiários de Psicologia
11	Estagiários de Direito

VIII – CONTRATAÇÃO DO PESSOAL E PROVENTOS

8.1) Valores

Os valores relativos aos pagamentos dos colaboradores encontram-se na tabela anexa a este plano de trabalho e somam a importância mensal de R\$ 23.022,09 e anual de R\$ 276.265,08. Na elaboração dos cálculos, considerou-se que a Conveniada é:

a) uma instituição filantrópica;

b) que não há incidência de encargos patronais;

- c) que os valores pagos aos estagiários compreende bolsa auxílio de R\$ 612,00+ auxílio transporte de R\$ 61,00, totalizando R\$ 673,00;
- d) que eventuais diferenças de salários pagos superiores aqueles constantes neste convênio serão suportados pela Conveniada Fundação Educacional Dr. Raul Bauab Jahu sem qualquer repasse à Defensoria Pública; e
- e) que os valores pagos aos estagiários compreendem os proventos mensais, incluindo-se 1/3 sobre férias e 13º salário:

IX – CONTRAPARTIDA

9.1) Despesas mensais

As despesas mensais somam a quantia de R\$ 5.170,00, conforme discriminativo abaixo:

Discriminação das Despesas	Valor
Material de expediente/impressos	R\$ 1.100,00
Material de limpeza	R\$ 660,00
Manutenção e conservação de equipamentos	R\$ 1.100,00
Energia elétrica	R\$ 330,00
Ligações telefônicas	R\$ 550,00
Correspondências	R\$ 330,00
Segurança privada	R\$ 1.100,00
Diferença de valores suportada pela Conveniada (excesso)	A apurar
Total	R\$ 5.170,00

9.2) Outras formas de contrapartida

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR RAUL BAUAB, por intermédio das Faculdades Integradas de Jaú, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- 01 imóvel destinado a atendimento dos beneficiários da assistência judiciária gratuita, localizado na Avenida João Ferraz Neto, nº 200, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente, contendo:

- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimentos previstas em Lei;

- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que forem buscar o serviço de prestação de assistência judiciária judicial;

- espaço para atendimento reservado que _____ cidade do cidadão.

- 01 sala destinada a operações, localizada na Rua Tenente Navarro, nº 642, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, bloco Marfim;

*Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para elaboração das peças jurídicas;

Os locais contam com equipamentos de informática necessários, tais como impressoras, computadores e notebooks, internet, mini biblioteca, ar condicionado, bebedouro, mesas, e todos os demais materiais e equipamentos para o desenvolvimento das atividades.

X - PERCENTUAIS DOS PARTICIPES

a) o pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, nos termos da planilha em anexo, perfaz um total de R\$ 276.265,08 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), valor este relacionado somente a despesa com o pessoal que presta serviços, custeados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

b) 100% (cem por cento) dos custos operacionais descritos na cláusula "9" serão providos pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR. RAUL BAUAB – JAHU, cabendo ainda a Fundação conveniada realizar a administração dos recursos, prestações de contas e a efetivação do processo de seleção dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, bem como o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devida em decorrência das contratações.

XI. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do projeto. A prestação de contas deverá ser encaminhada até o dia 10 do mês subsequente ao vencido de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.



O repasse mensal de recursos no valor de R\$ 23.022,09 (vinte e três mil, vinte e dois reais e nove centavos) equivalem ao envio mensal regular de processos.

O total anual do convênio será de R\$ 276.265,08 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Anualmente serão prestadas contas gerais de todo período, bem como, em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar, com prazo de 5 (cinco) dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores há um ano.

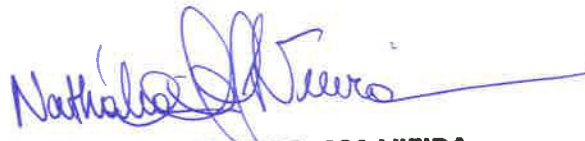
XII - DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará até o dia 10 do mês subsequente ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

XIII. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Escritório Jurídico das FACULDADES INTEGRADAS DE JAÚ, reservado para atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira, reservando-se parte das 13 horas às 17 horas para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

Jaú, 10 de dezembro de 2015.



**NATHÁLIA MARIAH MAZZEO ISSA VIEIRA
COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO**

VALORES MENSUAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO												VALORES DE PROVISÃO				VALOR DO EMPENHO		
Funcionário	Cidade	Valor Bruto Individual	Valor Bruto multiplicado pela Cota de Profissionalismo	INSS (incluindo o profissionalismo)	INSS (incluindo o profissionalismo)	PROJEÇÃO DE IR (dedução do profissionalismo)	PROJEÇÃO DE IR (dedução do profissionalismo)	Valor Líquido Individual	Valor Líquido Total	Valor da folha Individual + PGB e PIS	Valor da folha Total	Provisão PIS (13% Fixas)	Provisão FGTS (150% fixas)	Provisão mensal 1ª	Provisão mensal 2ª	Total das Provisões	Valor Folia e Soma Provisões	Valor Folia e Soma Provisões Individual
Coord	1	2.221,10	2.221,10	189,80	189,80	8,79	8,79	2.012,41	2.012,41	2.421,00	2.421,00	2,47	15,74	16,00	91,70	209,90	2.690,90	3.880,90
Assessor	3	2.077,18	6.231,64	186,85	180,84	0,00	0,00	1.890,33	8.670,70	2.264,12	6.792,28	6,82	88,28	616,20	173,10	754,71	7.547,09	3.818,70
Supl	1	1.006,24	1.006,24	140,98	140,98	Isento	Isento	1.016,28	1.016,28	1.016,20	1.016,20	1,85	14,81	130,88	46,28	201,00	2.016,09	2.016,09
Social	1	1.066,24	1.066,24	140,98	140,98	Isento	Isento	1.016,28	1.016,28	1.016,20	1.016,20	1,85	14,81	130,88	46,28	201,00	2.016,09	2.016,09
Diaria	11	673,00	7.403,00	Isento	Isento	Isento	Isento	673,00	7.403,00	673,00	7.403,00						7.403,00	673,00
Outros	2	673,00	1.346,00	Isento	Isento	Isento	Isento	673,00	1.346,00	673,00	1.346,00						1.346,00	673,00
VALOR TOTAL DO EMPENHO MENSAL																		

Novas tabelas:

faixa salarial (em R\$)	Alíquota
Ate - 556,94	8
De 1.556,95 a 2.594,02	9
De 2.594,03 a 4.189,02	11

faixa salarial (em R\$)	Alíquota
Ate - 556,94	8
De 1.556,95 a 2.594,02	9
De 2.594,03 a 4.189,02	11